



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Segunda-feira • 04 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 937

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 31/2024)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/2024)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 31/2024)



DECRETO Nº 31/2024, de 04 de Novembro de 2024.

SUSPENDE AS LICENÇAS PRÊMIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GENTIO DO OURO/BA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado do Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, com base, na Lei Complementar 27/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gentio do Ouro) e,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão;

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensas as concessões de LICENÇAS PRÊMIO no âmbito da Administração Pública Municipal até 31 de Dezembro de 2024, findo os quais será possibilitado aos servidores à apresentação de novos requerimentos administrativos.

Art. 2º. Compete à Secretária Municipal de Administração e Planejamento às diligências e adoções de medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 04 de Novembro de 2024.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63.

Extrato de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,

PARTES: MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.879.390/0001-63, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Roberio Gomes Cunha, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Gentio Do Ouro, 4 de novembro de 2024.

Roberio Gomes Cunha
Prefeito(a)

